



EDITAL CONVOCATÓRIO
Tomada de Preços Nº 2023.03.20.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, designada através de Portaria nº 377, de 03 de janeiro de 2023, com sede na Rua Alaíde Feitosa, 140 – Jardim São Francisco – CEP: 63.180-000, Barro/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09:30** horas do dia **06 de abril de 2023**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por **menor preço global**, sendo o setor interessado a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Barro/CE, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na construção da feira do gado, localizada as margens da BR – 116, no Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto à entidade de classe competente, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja



confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: www.barro.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barro/CE
Tomada de Preços Nº 2023.03.20.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (relativa à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garanti por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.2.7 Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.2.13 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



3.2.14 Prova de garantia da sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento) do valor estimado para a Licitação, que deverá ser feito até o horário marcado para o início da sessão de entrega das propostas, nos termos do Artigo 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.14.1 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação, **sob pena, no caso da não apresentação, de inabilitação da licitante.**

3.2.14.2 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Barro, Conta Corrente nº **17.000-3, Agência nº 2845-2 - Banco do Brasil**, dentro do prazo estipulado no subitem 3.2.14, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

3.2.14.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Barro.
- Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº 2023.03.20.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

3.2.14.4 Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.2.14.5 No caso de garantia mediante Título da Dívida Pública, a Comissão Permanente de Licitação emitirá Certidão de Quitação quanto à Garantia de Participação, válida até o resgate do respectivo Título, o que somente poderá ocorrer 05 (cinco) dias úteis após a homologação da Presente Licitação;

3.2.14.5.1 Somente serão aceitos para esta Licitação, os títulos da Dívida Pública devidamente registrados e reconhecidos pelo Banco Central do Brasil;

3.2.14.6 A liberação de quaisquer das garantias só será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para os demais, somente após o encerramento de todo o trâmite do processo licitatório;

3.2.14.7 A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) se a licitante retirar sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

3.2.15 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.1.16.1 O(s) atestado(s) exigido(s) no item anterior, **SOMENTE SERÁ(ÃO) ACEITO(S)**, se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) ou Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) emitida(s) pelo conselho de fiscalização competente **em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado(s) no(s) referido(s) atestado(s).**

3.2.16.2 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);

3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.



3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Barro/CE;

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993) ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), devendo estarem perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital, sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

3.8. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por



igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barro/CE
Tomada de Preços Nº 2023.03.20.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barro/CE, para o item.

4.2.2.2 Não serão aceitas proposta de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;



- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- 4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.
- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.
- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.



- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
- 5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.
- 5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.
- 5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.



5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.



7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal/CONTRATO DE REPASSE Nº 904969/2020/MCIDADANIA/CAIXA, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	20.605.0005.1.029.0000	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barro/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Barro/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.



- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barro/CE.



10.4 À Prefeitura Municipal de Barro/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Barro/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Barro/CE, sito na Rua Alaíde Feitosa, 140 - Centro – CEP: 63.180-000, Barro/CE - CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Barro/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.



12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Barro/CE.

Barro/CE, 20 de março de 2023.



Fernanda Alves Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação



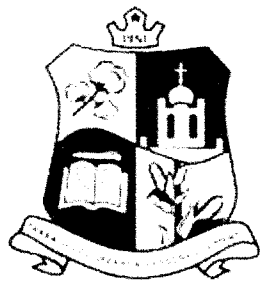
ANEXO I

ORÇAMENTO BÁSICO

(PROJETOS E PLANILHAS

ORÇAMENTÁRIAS)

Tomada de Preços nº 2023.03.20.1



GOVERNO MUNICIPAL DE
Barro
Barro melhor para todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

Projeto de Engenharia

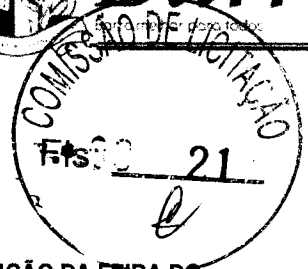
OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCALIZAÇÃO: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICIPIO DO BARRO - CE

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

JULHO DE 2022

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS tem como objetivo **CONSTRUÇÃO DA FEIRA-DO GADO. LOCALIZAÇÃO: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE**

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

MOVIMENTO DE TERRA

Escavações

As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos. Desde que atendidas as condições retrocitadas, as escavações provisórias de até 1,5m, não necessitam de cuidados especiais.

Aterro com Compactação Manual

Compete a empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas. Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, areia energeticamente apiloados com malho de 30 a 60 Kg.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Concreto Armado

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente ao fck e os traços previstos.

Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1: 2, 5: 4 (cimento, areia e brita). Todas as formas onde serão aplicados o concreto serão abundantemente molhados imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

Projetos

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos.

Armaduras

As barras de aço deverão ter ausência total de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.



Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma.

No caso de cobertura superior a 6cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobertura mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

Água

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, açúcares, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciadas decantação e filtragem.

Cimento

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega.

Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.

Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

Formas e Escoramentos

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.



Os produtos antiaderente, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contraventados salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de tijolo cerâmico

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 9x19x19cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.= 10cm.

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufos por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:3.

REVESTIMENTOS

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.



Emboço/Reboco

Material

Reboco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:6 E=20mm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar réguas de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

Revestimento Cerâmica Esmaltada

Material

Os ladrilhos Cerâmicos especificados serão correspondentes ao padrão aprovado pela Fiscalização quanto a fabricante, PEI e a linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamentos e uniformidade nas medidas geométricas.

Procedimentos

Preparo da Superfície:

Remoção de Poeira e partículas soltas sobre o contrapiso ou parede, umedecendo a superfície com aplicação de pó de cimento para melhorar a aderência.

Os ladrilhos serão imersos em água e aplicados úmidos, não encharcados, distribuindo-se na área a ser assentados e serão percutidos com peça de madeira e martelo de pedreiro.

Terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita aderência das peças, percutindo-se as peças e promovendo-se a substituição dos ladrilhos que apresentarem imperfeições.

Antes do completo endurecimento da pasta será efetuada a limpeza do revestimento, efetuando-se a proteção da superfície até a cura definitiva.

Execução do rejuntamento

Aguardar 72 (Setenta e duas) horas após o término do assentamento para início dos trabalhos de rejuntamento.

Antes de iniciar o processo de rejuntamento, recomendamos verificar a necessidade de eventuais trocas de placas que apresentem sinais de falhas no assentamento.

Limpar as juntas, removendo restos de argamassa, pó e gordura.

Principalmente em área externa em dias de sol ou vento forte é recomendável que se molhe as juntas, sem saturação.

Preparar o rejunte de acordo com as instruções do fabricante, em quantidade mínima para que o produto não perca as propriedades de trabalhabilidade e aderência.

Forro PVC

Será executado forro em PVC-Lambri (100x6000 ou 200x6000)mm em todas as áreas indicadas no projeto.

PISOS

Piso Morto em Concreto

O lastro de concreto (contrapiso ou piso morto) será executado em concreto simples magro, com Fck = 13,5 MPa, sem função estrutural numa espessura de 6,0cm e traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita).



Regularização

Para o assentamento do piso cerâmico deverá ser executado regularização da base com argamassa de cimento e areia grossa sem peneirar, traço 1:5, na espessura de 3 cm.

Piso Cerâmico

Aplique as peças fazendo-as deslizar um pouco sobre os cordões de argamassa. Pressione as peças com a mão e bata com um martelo de borracha para esmagar os cordões e assegurar uma melhor aderência. O martelo de borracha preta somente deve ser utilizado envolvido com pano seco e limpo para evitar marcas de borracha na peça.

Controle de aderência

De vez em quando retire e observe uma peça recém-assentada. O verso da peça deverá estar com no mínimo 90% de sua área preenchida com argamassa colante.

Execução do rejuntamento

Aguardar 72 (Setenta e duas) horas após o término do assentamento para início dos trabalhos de rejuntamento.

Antes de iniciar o processo de rejuntamento, recomendamos verificar a necessidade de eventuais trocas de placas que apresentem sinais de falhas no assentamento.

Limpar as juntas, removendo restos de argamassa, pó e gordura.

Principalmente em área externa em dias de sol ou vento forte é recomendável que se molhe as juntas, sem saturação.

Preparar o rejunte de acordo com as instruções do fabricante, em quantidade mínima para que o produto não perca as propriedades de trabalhabilidade e aderência.

O rejunte deve ser aplicado com auxílio de uma espátula plástica, sendo pressionado na junta. É importante que este rejunte preencha totalmente a junta evitando vazios que ocasione infiltração.

Aguardar 24 horas para liberação do tráfego.

COBERTURA

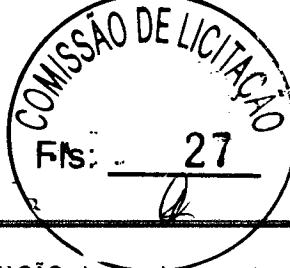
Estrutura de Madeira

Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

As inclinações recomendadas para as coberturas são – Telhas de barro tipo colonial.

Relação Grau x Percentagem

Ângulo em Graus	Declividade em %
05	8.7
10	17.6
12	21.2
14	25.0
15	26.7
16	28.6
17	30.8
18	32.4
20	36.4
22	40.4
24	44.5
27	50.9
30	57.7
34	66.5
35	70.0
39	80.9
40	83.9
45	100



Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras. Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, luminárias e demais equipamentos.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Toda a tubulação usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

Instalações Sanitárias

Toda a tubulação será em PVC tipo esgoto o mesmo acontecendo com as conexões, conforme projeto.

As confecções, sifões, ralos e caixas serão em PVC.

As bacias sanitárias, mictórios, lavatórios e acessório serão de louça branca. Torneiras e válvulas serão em latão, sifões e engates em PVC.

PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

Pintura Látex, em duas demãos nos ambientes internos e externos, sem massa;

Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro;

SERVIÇOS DIVERSOS

BANCADA DE GRANITO

Será executado bancada de granito nos quiosques com dimensões variáveis, conforme projeto.

As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.

Espessura do granito: 20mm.

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas

(realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve

ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm)

Limpeza

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

	BDI =	25,00%
--	--------------	---------------



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	TOTAL	16,80

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feridos	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
	TOTAL	44,41

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
	TOTAL	14,73

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
	TOTAL	7,91
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		83,85%



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO PE -

DADOS ADMISSÍVEIS:

ATO = ÁREA TOTAL CONSTRUIDA =	32,90	m ²
ACBE = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR =	32,90	m ²
PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =	32,00	m
PPEX = PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	21,10	m
HPD = ALTURA DO PE DIREITO =	3,00	m
APE = ÁREA DO PISO À EXECUTAR =	23,00	m ²

1.1.0 MOVIMENTO DE TERRA

1.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = EMV

$EMV = (PPE \times L \times H)$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =	32,00	m
L = LARGURA =	0,40	m
H = ALTURA =	0,50	m
EMV = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS =	6,40	m³

1.2.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

1.2.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO CERÂMICO FURADO = AEM

$AEM = (PPE \times LAE \times HAE)$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =	32,00	m
LAE = LARGURA ALVENARIA DE EMBASAMENTO =	0,20	m
HAE = ALTURA DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO =	0,30	m
AEM = ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJO LO CERÂMICO FURADO =	1,92	m³

1.2.2 BLOCOS E SAPATAS DE CONCRETO = BSC

$BSC = (QTSE \times DMSS)$

QUANTIDADE DE SAPATAS À EXECUTAR =	10,00	und
DMSS = DIMENSÕES DAS SAPATAS = (0,40m x 0,40m x 0,40m) =	0,06	m ³
BSC = BLOCOS CONCRETO =	0,64	m³

1.3.3 CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = CIM

$CIM = (((PPE + PCC) \times L \times H)$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =	32,00	m
PCC = PERÍMETRO DA CINTA DA CIRCULAÇÃO =	20,30	m
L = LARGURA =	0,10	m
H = ALTURA =	0,30	m
CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO =	1,57	m³

1.2.4 CINTA DE AMARRAÇÃO = CIA

$CIA = ((PPE + PCC) \times L \times H)$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =	32,00	m
PCC = PERÍMETRO DA CINTA DA CIRCULAÇÃO =	20,30	m
L = LARGURA =	0,10	m
H = ALTURA =	0,20	m
CIA = CINTA DE AMARRAÇÃO =	1,05	m³



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO



1.2.5 PILARES = PI

PI = QTP x DMP

QTP = QUANTIDADE DE PILAR =

DMP = DIMENSÕES DOS PILARES = (0,15m x 0,20m x 3,50m) =

PI = PILARES =

10,00 und

0,11 m³

1,05 m³

1.2.6 CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = CV

CV = (BSC + CIM + CIA + PI)

BSC = BLOCOS CONCRETO =

CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO =

CIA = CINTA DE AMARRAÇÃO =

PI = PILARES =

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

0,64 m³

1,57 m³

1,05 m³

1,05 m³

4,31 m³

1.2.7 LANÇAMENTO DO CONCRETO = LCO

LCO = CV

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

LCO = LANÇAMENTO DO CONCRETO =

4,31 m³

4,31 m³

1.2.8 ARMADURA DE AÇO = AA

AA = (CV x TXAC)

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

TXAC = TAXA DE AÇO POR METRO CÚBICO DE CONCRETO =

AA = ARMADURA DE AÇO =

4,31 m³

80,00 kg/m³

344,40 kg

1.2.9 FORMA = FO

FO = (CV x 6) / NU

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

NU = NÚMERO DE UTILIZAÇÕES =

FO = FORMA =

4,31 m³

3,00 VZ

8,61 m²

1.3.0 PAREDES E PAINÉIS

1.3.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO = ATC

ATC = (PPE x HPD)

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES Á EXECUTAR =

HPD = ALTURA DO PE DIREITO =

ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO =

32,00 m

3,00 m

96,00 m²

1.4.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

1.4.1 PORTA DE FERRO = PF

PF = PF1 + PF2 + PF3

PF1 = PORTA DE FERRO = (0,80m x 2,10m) x 2,00und =

3,36 m²

PF2 = PORTA DE FERRO = (0,60m x 2,10m) x 2,00und =

2,52 m²

PF3 = PORTA DE FERRO = (0,70m x 2,10m) x 1,00und =

1,47 m²

APF = ÁREA DAS PORTAS EM FERRO =

7,35 m²



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.4.2 JANELA DE FERRO - JF

JF = JF1
 JF1= JANELA DE FERRO = (1,50m x 1,10m) x 1,00und = 1,65 m²
AJF - ÁREA DA JANELA DE FERRRO = 1,65 m²

1.4.3 COBOGÓ ANTI-CHUVA = CBA

CBA = CB1
 CB1= COBOGÓ = (,50m x 0,40m) x 2,00und = 0,40 m²
AJF - ÁREA DO COBOGÓ ANTI-CHUVA = 0,40 m²

1.5.0 COBERTA

1.5.1 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA = MTC

MTC = ACBE
 ACBE = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR = 32,90 m²
MTC = MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA = 32,90 m²

1.5.2 TELHA CERÂMICA = TCE

TCE = ACEX
 ACEX = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR = 32,90 m²
TCE = TELHA CERÂMICA = 32,90 m²

1.6.0 REVESTIMENTO

1.6.1 CHAPISCO VERTICAL = CHV

CHV = (ATC x 2)
 ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO = 96,00 m²
CHV = ÁREA DO CHAPISCO VERTICAL = 192,00 m²

1.6.2 EMBOÇO EM SUPERFÍCIE VERTICAIS = EMV

EMV = PRC x HRC
 PRC = PERÍMETRO DOS REVESTIMENTOS CERÂMICO DOS WCS = 11,00 m
 HRC = ALTURA DO REVESTIMENTO CERÂMICO = 1,50 m
EMV = ÁREA DO EMBOÇO VERTICAL = 16,50 m²

1.6.3 REBOCO EM MASSA ÚNICA = RE

RE = CHV - EMV
 CHV = ÁREA DO CHAPISCO VERTICAL = 192,00 m²
 EMV = ÁREA DO EMBOÇO VERTICAL = 16,50 m²
RE = ÁREA DO REBOCO = 175,50 m²





OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO



1.6.4 REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO = RCI

$RCI = ((PRC \times HRC))$

PRC = PERÍMETRO DOS REVESTIMENTOS CERÂMICO DOS WCS =

HRC = ALTURA DO REVESTIMENTO CERÂMICO =

11,00 m

1,50 m

RCI = REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO À EXECUTAR =

16,50 M2

1.6.5 FORRO PVC LAMBRI = FPVC

$FPVC = ASC + ARP + ALM$

ASC = ÁREA DA SECRETARIA =

8,20 m²

ARP = ÁREA DA RECPÇÃO =

7,00 m²

ALM = ÁREA DO ALMOXERIFADO =

2,70 m²

FPVC = FORRO PVC LAMBRI =

17,90 m²

1.7.0 PISO

1.7.1 PISO MORTO EM CONCRETO = PMC

$PMC = APE \times ESP =$

APE = ÁREA DO PISO À EXECUTAR =

23,00 m²

ESP = ESPESSURA DO PISO =

0,06 m

PMC = ÁREA DO PISO MORTO EM CONCRETO =

1,38 m³

1.7.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REV. CERÂMICO = RRC

$RRC = APE$

APE = ÁREA DO PISO À EXECUTAR =

23,00 m²

RRC = REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REV. CERÂMICO =

23,00 m²

1.7.3 PISO CERÂMICO = PC

$PC = RRC$

RRC = REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REV. CERÂMICO =

23,00 m²

PC = ÁREA DO PISO CERÂMICO =

23,00 m²

1.8.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

1.8.1 INST. HIDRO-SANITÁRIAS = IHS

1.9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.9.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1,00 und

1.10.0 PINTURA

1.10.1 PINTURA LATEX INTERNA = PLI

$PLI = (((PPE \times 2) - PPEX) \times HPD) - RCI$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =

32,00 m

PPEX = PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =

21,10 m

HPD = ALTURA DO PE DIREITO =

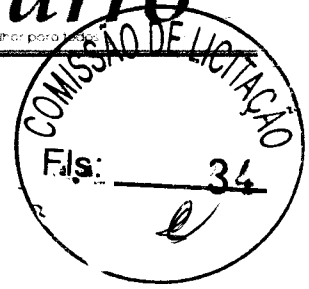
3,00 m

RCI = REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO À EXECUTAR =

16,50 m²

PLI = PINTURA LATEX INTERNA =

112,20 m²



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.10.2 PINTURA LÁTEX EXTERNA = PLE

PLE = (((PPEX x HPD)

PPEX = PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =

21,10 m

HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO =

3,00 m

PLE = PINTURA LATEX EXTERNA =

63,30 m²

1.10.3 ESMALTE SINTETICO ESQUADRIAS DE FERRO = ESF

ESM = (APF + AJF) x 2

APF = ÁREA DAS PORTAS EM FERRO =

7,35 m²

AJF - ÁREA DA JANELA DE FERRRO =

1,65 m²

ESF = ESMALTE SINTETICO ESQUADRIAS DE FERRO =

18,00 m²

1.11.0 DIVERSOS

1.11.1 LIMPEZA GERAL = LIMP

LIMP = ATO

ATO = ÁREA TOTAL CONSTRUIDA =

32,90 m²

LIMP = LIMPEZA GERAL =

32,90 m²

DADOS ADMISSÍVEIS:

ATO = ÁREA TOTAL CONSTRUIDA =	103,30	m ²
ACBE = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR =	103,30	m ²
PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =	31,60	m
PPEX = PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	14,45	m
HPD = ALTURA DO PE DIREITO =	3,00	m
APE = ÁREA DO PISO À EXECUTAR =	103,30	m ²

2.1.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = EMV

EMV = (PPE x L x H)

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =

31,60 m

L = LARGURA =

0,40 m

H = ALTURA =

0,50 m

EMV = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS =

6,32 m³

2.2.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

2.2.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO CERÂMICO FURADO = AEM

AEM = (PPE x LAE x HAE)

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =

31,60 m

LAE = LARGURA ALVENARIA DE EMBASAMENTO =

0,20 m

HAE = ALTURA DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO =

0,30 m

AEM = ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJO LO CERÂMICO FURADO =

1,90 m³



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.2.2 BLOCOS E SAPATAS DE CONCRETO = BSC

$BSC = (QTSE \times DMSS)$

QT = QUANTIDADE DE SAPATAS À EXECUTAR =

12,00 und

DMSS = DIMENSÕES DAS SAPATAS = (0,40m x 0,40m x 0,40m) =

0,06 m³

BSC = BLOCOS CONCRETO =

0,77 m³

2.3.3 CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = CIM

$CIM = (((PFE + PCC) \times L \times H$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =

31,60 m

PCC = PERÍMETRO DA CINTA DA CIRCULAÇÃO =

31,75 m

L = LARGURA =

0,10 m

H = ALTURA =

0,30 m

CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO =

1,90 m³

2.2.4 CINTA DE AMARRAÇÃO = CIA

$CIA = ((PPE + PCC) \times L \times H$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =

31,60 m

PCC = PERÍMETRO DA CINTA DA CIRCULAÇÃO =

31,75 m

L = LARGURA =

0,10 m

H = ALTURA =

0,30 m

CIA = CINTA DE AMARRAÇÃO =

1,90 m³

2.2.5 PILARES = PI

$PI = QTP \times DMP$

QTP = QUANTIDADE DE PILAR =

13,00 und

DMP = DIMENSÕES DOS PILARES = (0,15m x 0,30m x 3,50m) =

0,16 m³

PI = PILARES =

2,05 m³

2.2.6 CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = CV

$CV = (BSC + CIM + CIA + PI)$

BSC = BLOCOS CONCRETO =

0,77 m³

CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO =

1,90 m³

CIA = CINTA DE AMARRAÇÃO =

1,90 m³

PI = PILARES =

2,05 m³

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

6,62 m³

2.2.7 LANÇAMENTO DO CONCRETO = LCO

$LCO = CV$

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

6,62 m³

LCO = LANÇAMENTO DO CONCRETO =

6,62 m³

2.2.8 ARMADURA DE AÇO = AA

$AA = (CV \times TXAC)$

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

6,62 m³

TXAC = TAXA DE AÇO POR METRO CÚBICO DE CONCRETO =

80,00 kg/m³

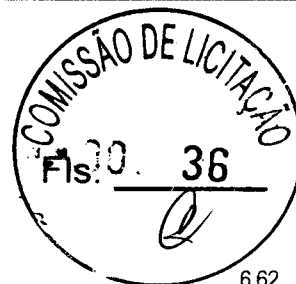
AA = ARMADURA DE AÇO =

529,32 kg



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO



2.2.9 FORMA = FO

FO = (CV x 6) / NU

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

NU = NÚMERO DE UTILIZAÇÕES =

FO = FORMA =

6,62 m³
3,00 vz
13,23 m²

2.3.0 PAREDES E PAINÉIS

2.3.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO = ATC

ATC = (PPE x HPD)

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =

HPD = ALTURA DO PE DIREITO =

31,60 m
3,00 m

ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO =

94,80 m²

2.4.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

2.4.1 PORTA DE FERRO = PF

PF = PF1

PF1 = PORTA DE FERRO = (0,80m x 2,10m) x 2,00und =

3,36 m²

APF = ÁREA DAS PORTAS EM FERRO =

3,36 m²

2.4.2 JANELA DE ENROLAR - JER

JR = JER1

JER1 = JANELA DE ENROLAR = (1,50m x 1,10m) x 2,00und =

3,30 m²

AJER - ÁREA DA JANELA DE ENROLAR =

3,30 m²

2.5.0 COBERTA

2.5.1 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA = MTC

MTC = ACBE

ACBE = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR =

103,30 m²

MTC = MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA =

103,30 m²

2.5.2 TELHA CERÂMICA = TCE

TCE = ACEX

ACEX = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR =

103,30 m²

TCE = TELHA CERÂMICA =

103,30 m²

2.6.0 REVESTIMENTO

2.6.1 CHAPISCO VERTICAL = CHV

CHV = (ATC x 2)

ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO =

94,80 m²

CHV = ÁREA DO CHAPISCO VERTICAL =

189,60 m²



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICIPIO DO BARRO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO



2.6.2 EMBOÇO EM SUPERFÍCIE VERTICAIS = EMV

EMV = PRC x HRC

PRQ = PERIMETRO DOS REVESTIMENTOS CERÂMICO DOS QUIOSQUE =

HRC = ALTURA DO REVESTIMENTO CERÂMICO =

EMV = ÁREA DO EMBOÇO VERTICAL =

24,00 m
1,50 m
36,00 m²

2.6.3 REBOCO EM MASSA ÚNICA = RE

RE = CHV - EMV

CHV = ÁREA DO CHAPISCO VERTICAL =

EMV = ÁREA DO EMBOÇO VERTICAL =

RE = ÁREA DO REBOCO =

189,60 m²
36,00 m²
153,60 m²

2.6.4 REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO = RCI

RCI = ((PRC x HRC)

PRQ = PERIMETRO DOS REVESTIMENTOS CERÂMICO DOS QUIOSQUE =

HRC = ALTURA DO REVESTIMENTO CERÂMICO =

RCI = REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO À EXECUTAR =

24,00 m
1,50 m
36,00 M²

2.6.5 FORRO PVC LAMBRI = FPVC

FPVC = AQ1 + AQ2

AQ1 = ÁREA DO QUIOSQUE 1 =

AQ2 = ÁREA DO QUIOSQUE 2 =

FPVC = FORRO PVC LAMBRI =

9,00 m²
9,00 m²
18,00 m²

2.7.0 PISO

2.7.1 PISO MORTO EM CONCRETO = PMC

PMC = APE x ESP =

APE = ÁREA DO PISO À EXECUTAR =

ESP = ESPESSURA DO PISO =

PMC = ÁREA DO PISO MORTO EM CONCRETO =

103,30 m²
0,06 m
6,20 m³

2.7.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REV. CERÂMICO = RRC

RRC = APE

APE = ÁREA DO PISO À EXECUTAR =

RRC = REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REV. CERÂMICO =

103,30 m²
103,30 m²

2.7.3 PISO CERÂMICO = PC

PC = RRC

RRC = REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REV. CERÂMICO =

PC = ÁREA DO PISO CERÂMICO =

103,30 m²
103,30 m²



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.8.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

2.8.1 INST. HIDRO-SANITÁRIAS = IHS

2.9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.9.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1,00 und

2.10.0 PINTURA

2.10.1 PINTURA LATEX INTERNA = PLI

$PLI = (((PPE \times 2) - PPEX) \times HPD) - RCI$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =

31,60 m

PPEX = PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =

14,45 m

HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO =

3,00 m

RCI = REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO À EXECUTAR =

36,00 m²

PLI = PINTURA LATEX INTERNA =

110,25 m²

2.10.2 PINTURA LÁTEX EXTERNA = PLE

$PLE = (((PPEX \times HPD))$

PPEX = PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =

14,45 m

HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO =

3,00 m

PLE = PINTURA LATEX EXTERNA =

43,35 m²

2.10.3 ESMALTE SINTÉTICO ESQUADRIAS DE FERRO = ESF

$ESM = (APF + AJER) \times 2$

APF = ÁREA DAS PORTAS EM FERRO =

3,36 m²

AJER = ÁREA DA JANELA DE ENROLAR =

3,30 m²

ESF = ESMALTE SINTÉTICO ESQUADRIAS DE FERRO =

13,32 m²

2.11.0 DIVERSOS

2.11.1 BANCADA DE GRANITO = BG

$BG = CBG \times LBG \times QT$

CBG = COMPRIMENTO DA BANCADA DE GRANITO -(QUIOSQUE) =

3,00 m

LBG = LARGURA DA BANCADA DE GRANITO =

0,55 m

QT = QUANTIDADE =

2,00 und.

BG = BANCADA DE GRANITO =

3,30 m²

2.11.2 LIMPEZA GERAL = LIMP

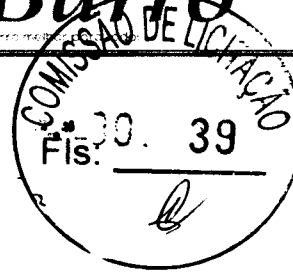
$LIMP = ATO$

ATO = ÁREA TOTAL CONSTRUIDA =

103,30 m²

LIMP = LIMPEZA GERAL =

103,30 m²



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DOS WCS

DADOS ADMISSÍVEIS:

ATO = ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA =	19,80	m ²
ACBE = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR =	19,80	m ²
PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =	32,65	m
PPEX = PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	25,50	m
HPD = ALTURA DO PE DIREITO =	3,00	m
APE = ÁREA DO PISO À EXECUTAR =	18,00	m ²

3.1.0 MOVIMENTO DE TERRA

3.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = EMV

$$EMV = (PPE \times L \times H)$$

$$PPE = \text{PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR} =$$

32,65 m

$$L = \text{LARGURA} =$$

0,40 m

$$H = \text{ALTURA} =$$

0,50 m

$$EMV = \text{ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS} =$$

6,53 m³

3.2.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

3.2.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO CERÂMICO FURADO = AEM

$$AEM = (PPE \times LAE \times HAE)$$

$$PPE = \text{PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR} =$$

32,65 m

$$LAE = \text{LARGURA ALVENARIA DE EMBASAMENTO} =$$

0,20 m

$$HAE = \text{ALTURA DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO} =$$

0,30 m

$$AEM = \text{ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJO LO CERÂMICO FURADO} =$$

1,96 m³

3.2.2 BLOCOS E SAPATAS DE CONCRETO = BSC

$$BSC = (QTSE \times DMSS)$$

$$QTSE = \text{QUANTIDADE DE SAPATAS À EXECUTAR} =$$

6,00 und

$$DMSS = \text{DIMENSÕES DAS SAPATAS} = (0,40\text{m} \times 0,40\text{m} \times 0,40\text{m}) =$$

0,06 m³

$$BSC = \text{BLOCOS CONCRETO} =$$

0,38 m³

3.2.3 CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = CIM

$$CIM = (((PPE + PCC) \times L \times H)$$

$$PPE = \text{PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR} =$$

32,65 m

$$PCC = \text{PERÍMETRO DA CINTA DA CIRCULAÇÃO} =$$

20,30 m

$$L = \text{LARGURA} =$$

0,10 m

$$H = \text{ALTURA} =$$

0,30 m

$$CIM = \text{CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO} =$$

1,59 m³

3.2.4 CINTA DE AMARRAÇÃO = CIA

$$CIA = ((PPE + PCC) \times L \times H)$$

$$PPE = \text{PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR} =$$

32,65 m

$$PCC = \text{PERÍMETRO DA CINTA DA CIRCULAÇÃO} =$$

20,30 m

$$L = \text{LARGURA} =$$

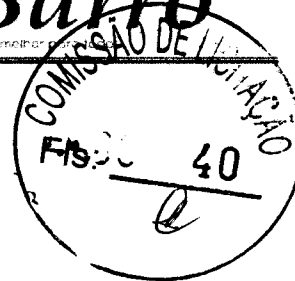
0,10 m

$$H = \text{ALTURA} =$$

0,20 m

$$CIA = \text{CINTA DE AMARRAÇÃO} =$$

1,06 m³



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.2.5 PILARES = PI

$PI = QTP \times DMP$

QTP = QUANTIDADE DE PILAR =

6,00 und

DMP = DIMENSÕES DOS PILARES = (0,15m x 0,20m x 3,50m) =

0,11 m³

PI = PILARES =

0,63 m³

3.2.6 CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = CV

$CV = (BSC + CIM + CIA + PI)$

BSC = BLOCOS CONCRETO =

0,38 m³

CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO =

1,59 m³

CIA = CINTA DE AMARRAÇÃO =

1,06 m³

PI = PILARES =

0,63 m³

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

3,66 m³

3.2.7 LANÇAMENTO DO CONCRETO = LCO

$LCO = CV$

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

3,66 m³

LCO = LANÇAMENTO DO CONCRETO =

3,66 m³

3.2.8 ARMADURA DE AÇO = AA

$AA = (CV \times TXAC)$

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

3,66 m³

TXAC = TAXA DE AÇO POR METRO CÚBICO DE CONCRETO =

80,00 kg/m³

AA = ARMADURA DE AÇO =

292,92 kg

3.2.9 FORMA = FO

$FO = (CV \times 6) / NU$

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

3,66 m³

NU = NÚMERO DE UTILIZAÇÕES =

3,00 vz

FO = FORMA =

7,32 m²

3.3.0 PAREDES E PAINÉIS

3.3.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO = ATC

$ATC = (PPE \times HPD)$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES Á EXECUTAR =

32,65 m

HPD = ALTURA DO PE DIREITO =

3,00 m

ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO =

97,95 m²

3.4.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

3.4.1 PORTA DE FERRO = PF

$PF = PF1 + PF2$

PF1 = PORTA DE FERRO = (0,80m x 2,10m) x 2,00und =

3,36 m²

PF2 = PORTA DE FERRO = (0,60m x 2,10m) x 3,00und =

3,78 m²

APF = ÁREA DAS PORTAS EM FERRO =

7,14 m²



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICIPIO DO BARRO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.4.2 COBOGÓ ANTI-CHUVA = CBA

CBA = CB1

CB1= COBOGÓ = (,50m x 0,40m) x 2,00und =

0,40 m²

ACB - ÁREA DO COBOGÓ ANTI-CHUVA =

0,40 m²

3.5.0 COBERTA

3.5.1 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA = MTC

MTC = ACBE

ACBE = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR =

19,80 m²

MTC = MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA =

19,80 m²

3.5.2 TELHA CERÂMICA = TCE

TCE = ACEX

ACEX = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR =

19,80 m²

TCE = TELHA CERÂMICA =

19,80 m²

3.6.0 REVESTIMENTO

3.6.1 CHAPISCO VERTICAL = CHV

CHV = (ATC x 2)

ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO =

97,95 m²

CHV = ÁREA DO CHAPISCO VERTICAL =

195,90 m²

3.6.2 EMBOÇO EM SUPERFICIE VERTICAIS = EMV

EMV = PRC x HRC

PRC = PERIMETRO DOS REVESTIMENTOS CERÂMICO DOS WCS =

42,10 m

HRC = ALTURA DO REVESTIMENTO CERÂMICO =

1,50 m

EMV = ÁREA DO EMBOÇO VERTICAL =

63,15 m²

3.6.3 REBOCO EM MASSA ÚNICA = RE

RE = CHV - EMV

CHV = ÁREA DO CHAPISCO VERTICAL =

195,90 m²

EMV = ÁREA DO EMBOÇO VERTICAL =

63,15 m²

RE = ÁREA DO REBOCO =

132,75 m²

3.6.4 REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO = RCI

RCI = ((PRC x HRC)

PRC = PERIMETRO DOS REVESTIMENTOS CERÂMICO DOS WCS =

42,10 m

HRC = ALTURA DO REVESTIMENTO CERÂMICO =

1,50 m

RCI = REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO À EXECUTAR =

63,15 M2



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.6.5 FORRO PVC LAMBRI = FPVC

FPVC = ABM + ABF

ABM = ÁREA DO BANHEIRO MAS. =

ABF = ÁREA DO BANHEIRO FEM. =

8,75 m²
8,75 m²

FPVC = FORRO PVC LAMBRI =

17,50 m²

3.7.0 PISO

3.7.1 PISO MORTO EM CONCRETO = PMC

PMC = APE x ESP =

APE = ÁREA DO PISO À EXECUTAR =

18,00 m²

ESP = ESPESSURA DO PISO =

0,06 m

PMC = ÁREA DO PISO MORTO EM CONCRETO =

1,08 m²

3.7.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REV. CERÂMICO = RRC

RRC = APE

APE = ÁREA DO PISO À EXECUTAR =

18,00 m²

RRC = REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REV. CERÂMICO =

18,00 m²

3.7.3 PISO CERÂMICO = PC

PC = RRC

RRC = REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REV. CERÂMICO =

18,00 m²

PC = ÁREA DO PISO CERÂMICO =

18,00 m²

3.8.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

1 INST. HIDRO-SANITÁRIAS = IHS

3.9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.9.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1,00 und

3.10.0 PINTURA

3.10.1 PINTURA LATEX INTERNA = PLI

PLI = (((PPE x 2) - PPEX) x HPD) - RCI

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =

32,65 m

PPEX = PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =

25,50 m

HPD = ALTURA DO PE DIREITO =

3,00 m

RCI = REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO À EXECUTAR =

63,15 m²

PLI = PINTURA LATEX INTERNA =

56,25 m²

3.10.2 PINTURA LÁTEX EXTERNA = PLE

PLE = (((PPEX x HPD)

PPEX = PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =

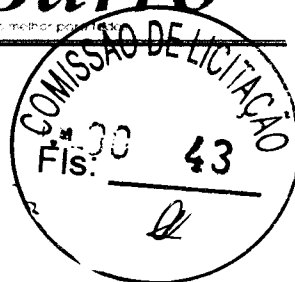
25,50 m

HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO =

3,00 m

PLE = PINTURA LATEX EXTERNA =

76,50 m²



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.10.3 ESMALTE SINTÉTICO ESQUADRIAS DE FERRO = ESF

ESM = (APF x 2)

APF = ÁREA DAS PORTAS EM FERRO =

7,14 m²

ESF = ESMALTE SINTÉTICO ESQUADRIAS DE FERRO =

14,28 m²

3.11.0 DIVERSOS

3.11.1 LIMPEZA GERAL = LIMP

LIMP = ATO

ATO = ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA =

19,80 m²

LIMP = LIMPEZA GERAL =

19,80 m²

CONSTRUÇÃO DOS CURRAIS E ÁREAS EXTERNAS

DADOS ADMISSÍVEIS:

ACBE = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR =

450,00 m²

4.1.0 MOVIMENTO DE TERRA

4.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = EMV

EMV = (PCC x L x H)

PCC = PERÍMETRO DA CINTA DO CURRAL =

110,40 m

L = LARGURA =

0,40 m

H = ALTURA =

0,50 m

EMV = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS =

22,08 m³

4.2.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

4.2.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO CERÂMICO FURADO = AEM

AEM = (PCC x LAE x HAE)

PCC = PERÍMETRO DA CINTA DO CURRAL =

110,40 m

LAE = LARGURA ALVENARIA DE EMBASAMENTO =

0,20 m

HAE = ALTURA DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO =

0,20 m

AEM = ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJO LO CERÂMICO FURADO =

4,42 m³

4.2.2 BLOCOS E SAPATAS DE CONCRETO = BSC

BSC = (QT x DMSS)

QT = QUANTIDADE DE SAPATAS À EXECUTAR =

26,00 und

DMSS = DIMENSÕES DAS SAPATAS = (0,50m x 0,40m x 0,40m) =

0,08 m³

BSC = BLOCOS CONCRETO =

2,08 m³

4.2.3 CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = CIM

CIM = PPCC x L x H

PCC = PERÍMETRO DA CINTA DO CURRAL =

110,40 m

L = LARGURA =

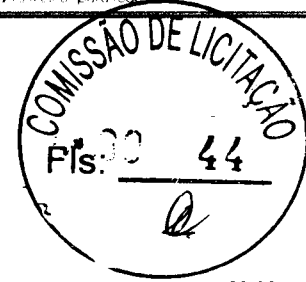
0,10 m

H = ALTURA =

0,30 m

CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO =

3,31 m³



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.2.4 CINTA DE AMARRAÇÃO = CIA

$CIA = ((PPE + PCC) \times L \times H)$

QT = QUANTIDADE DE SAPATAS À EXECUTAR =

L = LARGURA =

H = ALTURA =

20,30 m

0,10 m

0,20 m

CIA = CINTA DE AMARRAÇÃO =

0,41 m³

4.2.5 VIGA DA ENTRADA = VGE

$VGE = PVGE \times L \times H$

PVGE = PERÍMETRO DA VIGA DA ENTRADA =

L = LARGURA =

H = ALTURA =

4,70 m

0,40 m

0,40 m

VGE = VIGA DA ENTRADA =

0,75 m³

4.2.6 PILARES = PI

$PI = ((QTPE \times DMP) + (QTPC \times DMP))$

QTPE = QUANTIDADE DE PILAR DA ENTRADA =

DMP = DIMENSÕES DOS PILARES = (0,40m x 0,40m x 4,50m) =

2,00 und

0,72 m³

QTPC = QUANTIDADE DE PILAR DO CURRAL =

DMP = DIMENSÕES DOS PILARES = (0,15m x 0,15m x 3,50m) =

24,00 und

0,08 m³

PI = PILARES =

3,33 m³

4.2.7 CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = CV

$CV = (BSC + CIM + CIA + VGE + PI)$

BSC = BLOCOS CONCRETO =

CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO =

CIA = CINTA DE AMARRAÇÃO =

VGE = VIGA DA ENTRADA =

PI = PILARES =

2,08 m³

3,31 m³

0,41 m³

0,75 m³

3,33 m³

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

9,88 m³

4.2.8 LANÇAMENTO DO CONCRETO = LCO

$LCO = CV$

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

9,88 m³

LCO = LANÇAMENTO DO CONCRETO =

9,88 m³

4.2.9 ARMADURA DE AÇO = AA

$AA = (CV \times TXAC)$

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

TXAC = TAXA DE AÇO POR METRO CÚBICO DE CONCRETO =

9,88 m³

80,00 kg/m³

AA = ARMADURA DE AÇO =

790,40 kg



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.2.10 FORMA = FO

$$FO = (CV \times 6) / NU$$

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

NU = NÚMERO DE UTILIZAÇÕES =

FO = FORMA =

9,88	m ³
3,00	vz
19,76	m²

4.3.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

4.3.1 COMPRIMENTO TÁBUAS DA CERCA - CTC

$$CTC = CCET \times QDET$$

CCET - COMPRIMENTO DAS CERCAS DE TÁBUAS DA ENTRADA =

QDET - QUANTIDADE DAS TÁBUAS =

LT - LARGURA DAS TÁBUAS =

13,00	m
7,00	un
0,15	m

CTC - COMPRIMENTO DAS TÁBUAS DA CERCA =

13,65 m²

4.3.2 ESTACAS DE MADEIRA SERRADA 0,15m x 0,15m = EM

$$EM = QEM / HE$$

$$QEM = ((CCET + CCTC) / DTCE)$$

CCET - COMPRIMENTO DAS CERCAS DE TÁBUAS DA ENTRADA =

CCTC - COMPRIMENTO DAS CERCAS DE TÁBUAS DOS CURRAIS =

DTCE - DISTÂNCIA ESTACAS (CENTRA AO CENTRO) =

13,00	m
533,00	m
2,50	m

CCT / DTCE =

218,40 un

QEM - QUANTIDADE DE ESTACAS DE MADEIRA =

219,00 un

HE - ALTURA DA ESTACA =

2,50 m

EMS - ESTACAS DE MADEIRA SERRADA =

547,50 m

4.3.4 PARAFUSOS COM PORCA - PCP

$$PCP = QEM \times QPPE$$

QEM - QUANTIDADE DE ESTACAS DE MADEIRA =

219,00 un

QPPE - QUANTIDADE DE PARAFUSOS POR ESTACAS =

6,00 un

PCP - PARAFUSO COM PORCA =

1.314,00 un

4.3.5 CABO DE AÇO - CAÇ

$$CAÇ = CCTC \times QDET$$

CCTC - COMPRIMENTO DAS CERCAS DE TÁBUAS DOS CURRAIS =

533,00 m

QCAÇ - QUANTIDADE DE CABO DE AÇO =

7,00 un

CAÇ - COMPRIMENTO DE CABO DE AÇO =

3.731,00 m



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO



4.3.6 CANCELA DE MADEIRA = CA

$ACM = (C1 + C2 + C3 + C4) =$

$CM1 = 1,00 \times 1,70 \times 1,00 =$

$CM2 = 2,00 \times 1,70 \times 13,00 =$

$CM3 = 1,5 \times 1,70 \times 4,00 =$

$CM4 = 0,80 \times 1,70 \times 10,00 =$

6,80	M2
44,20	M2
10,20	M2
13,60	M2

CA = CANCELA DE MADEIRA = CA

74,80	M2
--------------	-----------

4.4.0 COBERTA

4.4.1 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA = MTC

$MTC = ACBE$

$ACBE = \text{ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR} =$

450,00	m ²
--------	----------------

MTC = MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA =

450,00	m²
---------------	----------------------

4.4.2 TELHA CERÂMICA = TCE

$TCE = ACEX$

$ACEX = \text{ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR} =$

450,00	m ²
--------	----------------

TCE = TELHA CERÂMICA =

450,00	m²
---------------	----------------------

4.4.3 TESOURA EM MASSARANDUBA = TSM

$TSM = CTS \times QTS$

$CTS = \text{COMPRIMENTO DA TESOURA} =$

5,20	m
------	---

$QTS = \text{QUANTIDADE DE TESOURA} =$

13,00	un
-------	----

ATSM = ÁREA DA TESOURA EM MASSARANDUBA =

67,60	m
--------------	----------

4.5.0 REVESTIMENTO

4.5.1 CHAPISCO = CHV

$CHV = APET + AVGE$

$APET = \text{ÁREA DO PILAR DA ENTRA} =$

11,20	m ²
-------	----------------

$AVGE = \text{ÁREA DA VIGA DA ENTRA} =$

7,52	m ²
------	----------------

ACE = ÁREA DO CHAPISCO A EXECUTAR =

18,72	m²
--------------	----------------------

4.5.2 EMBOÇO EM SUPERFÍCIE VERTICAIS = EMV

$EMV = PRC \times HRC$

$ACE = \text{ÁREA DO CHAPISCO A EXECUTAR} =$

18,72	m
-------	---

EMV = ÁREA DO EMBOÇO VERTICAL =

18,72	m²
--------------	----------------------



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICIPIO DO BARRO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO



4.5.3 REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO = RCI

$RCI = ((PRC \times HRC)$

ACE = ÁREA DO CHAPISCO A EXECUTAR =

18,72 m

RC = REVESTIMENTO CERÂMICO À EXECUTAR =

18,72 M2

4.6.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - IE

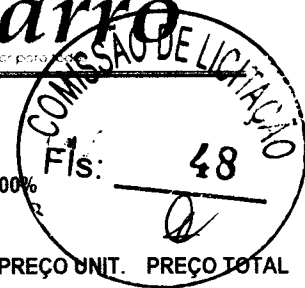
4.6.1 INST. ELÉTRICAS = IE

1,00 UN

4.7.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - IH

4.7.1 INST. HIDRO-SANITÁRIAS = IH

1,00 UN.



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

DATA: JULHO/2022 TABELA SEINFRA/CE 027.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85% BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO						
1.1.0	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA				
1.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	6,40	M3	41,21	263,74
					TOTAL R\$	263,74
1.2.0	Grupo:	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
1.2.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	1,92	M3	612,00	1.175,04
1.2.2	C3272	CONCRETO P/MIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	4,31	M3	382,49	1.648,53
1.2.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	4,31	M3	228,25	983,76
1.2.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	344,40	KG	13,55	4.666,62
1.2.5	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	8,61	M2	66,19	569,90
					TOTAL R\$	9.043,85
1.3.0	Grupo:	PAREDES E PAINÉIS				
1.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	8,61	M2	59,82	515,05
					TOTAL R\$	515,05
1.4.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
1.4.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	7,35	M2	238,36	1.751,95
1.4.2	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	1,65	M2	337,63	557,09
1.4.3	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	0,40	M2	83,13	33,25
					TOTAL R\$	2.342,29
1.5.0	Grupo:	COBERTURA				
1.5.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	32,90	M2	88,30	2.905,07
1.5.2	C4462	TELHA CERÂMICA	32,90	M2	63,38	2.085,20
					TOTAL R\$	4.990,27
1.6.0	Grupo:	REVESTIMENTO				
1.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	192,00	M2	6,18	1.186,56
1.6.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	16,50	M2	30,63	505,40
1.6.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	175,50	M2	32,84	5.763,42
1.6.4	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	16,50	M2	75,93	1.252,85
1.6.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	16,50	M2	8,10	133,65
1.6.6	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	17,90	M2	54,51	975,73
					TOTAL R\$	9.817,61



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

DATA: JULHO/2022 TABELA SEINFRA/CE 027.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85% BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.7.0	Grupo:	PISO				
1.7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	1,38	M3	524,32	723,56
1.7.2	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	23,00	M2	24,41	561,43
1.7.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	23,00	M2	106,37	2.446,51
1.7.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	23,00	M2	8,10	186,30
TOTAL R\$						3.917,80
1.8.0	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
1.8.1	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	2,00	UN	453,17	906,34
1.8.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	2,00	UN	741,43	1.482,86
1.8.3	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	4,00	PT	193,21	772,84
1.8.4	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	4,00	PT	214,28	857,12
TOTAL R\$						4.019,16
1.9.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.9.1	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	3,00	UN	81,53	244,59
1.9.6	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	2,00	UN	104,98	209,96
1.9.6	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	229,58	1.147,90
TOTAL R\$						1.602,45
1.10.0	Grupo:	PINTURA				
1.10.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	112,20	M2	19,38	2.174,44
1.10.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	63,30	M2	20,78	1.315,37
1.10.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	18,00	M2	37,76	679,68
TOTAL R\$						4.169,49
1.11.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
1.11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	32,90	M2	10,88	357,95
TOTAL R\$						357,95

SUBTOTAL 01 R\$ 41.039,66

2.1.0	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	6,32	M3	41,21	260,45
TOTAL R\$						260,45
2.2.0	Grupo:	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
2.2.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	1,90	M3	612,00	1.162,80
2.2.2	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	6,62	M3	382,49	2.532,08
2.2.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	6,62	M3	228,25	1.511,02
2.2.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	529,32	KG	13,55	7.172,29
2.2.5	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1* DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	13,23	M2	66,19	875,69
TOTAL R\$						13.253,88



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

DATA: JULHO/2022 TABELA SEINFRA/CE 027.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85% BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2.3.0	Grupo:	PAREDES E PAINÉIS				
2.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	94,80	M2	59,82	5.670,94
					TOTAL R\$	5.670,94
2.4.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
2.4.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	3,36	M2	238,36	800,89
2.4.2	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	3,30	M2	324,89	1.072,14
					TOTAL R\$	1.873,03
2.5.0	Grupo:	COBERTURA				
2.5.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	103,30	M2	88,30	9.121,39
2.5.2	C4462	TELHA CERÂMICA	103,30	M2	63,38	6.547,15
					TOTAL R\$	15.668,54
2.6.0	Grupo:	REVESTIMENTO				
2.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	189,60	M2	6,18	1.171,73
2.6.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	36,00	M2	30,63	1.102,68
2.6.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	153,60	M2	32,84	5.044,22
2.6.4	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	36,00	M2	75,93	2.733,48
2.6.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	36,00	M2	8,10	291,60
2.6.6	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	18,00	M2	54,51	981,18
					TOTAL R\$	11.324,89
2.7.0	Grupo:	PISO				
2.7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	6,20	M3	524,32	3.250,78
2.7.2	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	103,30	M2	24,41	2.521,55
2.7.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	103,30	M2	106,37	10.988,02
2.7.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	103,30	M2	8,10	836,73
					TOTAL R\$	17.597,08
2.8.0	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
2.8.1	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	2,00	UN	737,94	1.475,88
2.8.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	4,00	PT	193,21	772,84
2.8.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	4,00	PT	214,28	857,12
					TOTAL R\$	3.105,84



GOVERNO MUNICIPAL DE
Barro
Barro melhor para todos

OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

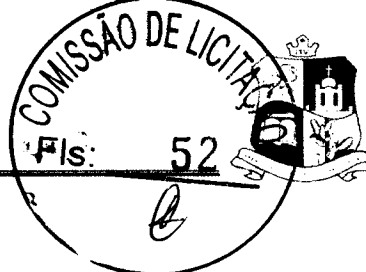
DATA: JULHO/2022 TABELA SEINFRA/CE 027.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85% BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2.9.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.9.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	7,00	UN	104,98	734,86
2.9.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	10,00	PT	229,58	2.295,80
					TOTAL R\$	3.030,66
2.10.0	Grupo:	PINTURA				
2.10.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	110,25	M2	19,38	2.136,65
2.10.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	43,35	M2	20,78	900,81
2.10.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	13,32	M2	37,76	502,96
					TOTAL R\$	3.540,42
2.11.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
2.11.1	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	3,30	M2	395,22	1.304,23
2.11.2	C1628	LIMPEZA GERAL	103,30	M2	10,88	1.123,90
					TOTAL R\$	2.428,13

CONSTRUÇÃO DOS WCS

3.1.0	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	6,53	M3	41,21	269,10
					TOTAL R\$	269,10
3.2.0	Grupo:	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
3.2.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	1,96	M3	612,00	1.199,52
3.2.2	C3272	CONCRETO P/MBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	3,66	M3	382,49	1.399,91
3.2.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	3,66	M3	228,25	835,40
3.2.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	292,92	KG	13,55	3.969,07
3.2.5	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	7,32	M2	66,19	484,51
					TOTAL R\$	7.888,41
3.3.0	Grupo:	PAREDES E PAINÉIS				
3.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	97,95	M2	59,82	5.859,37
					TOTAL R\$	5.859,37
3.4.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
3.4.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	7,14	M2	238,36	1.701,89
3.4.2	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	0,40	M2	83,13	33,25
					TOTAL R\$	1.735,14
3.5.0	Grupo:	COBERTURA				
3.5.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	19,80	M2	88,30	1.748,34
3.5.2	C4462	TELHA CERÂMICA	19,80	M2	63,38	1.254,92
					TOTAL R\$	3.003,26



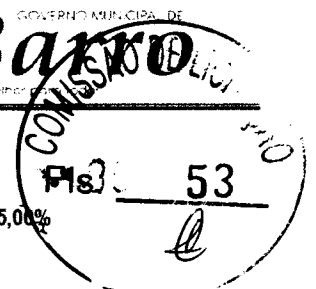
OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

DATA: JULHO/2022 TABELA SEINFRA/CE 027.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85% BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3.6.0	Grupo:	REVESTIMENTO				
3.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	195,90	M2	6,18	1.210,66
3.6.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	63,15	M2	30,63	1.934,28
3.6.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	132,75	M2	32,84	4.359,51
3.6.4	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	63,15	M2	75,93	4.794,98
3.6.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	63,15	M2	8,10	511,52
3.6.6	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	17,50	M2	54,51	953,93
					TOTAL R\$	13.764,88
3.7.0	Grupo:	PISO				
3.7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	1,08	M3	524,32	566,27
3.7.2	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	18,00	M2	24,41	439,38
3.7.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	18,00	M2	106,37	1.914,66
3.7.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	18,00	M2	8,10	145,80
					TOTAL R\$	3.066,11
3.8.0	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
3.8.1	C1793	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL	1,50	M	778,67	1.168,01
3.8.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	3,00	UN	741,43	2.224,29
3.8.3	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	2,00	CJ	858,56	1.717,12
3.8.4	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	6,00	PT	193,21	1.159,26
3.8.5	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	6,00	PT	214,28	1.285,68
3.8.6	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	1,00	UN	4.120,04	4.120,04
					TOTAL R\$	11.674,40
3.9.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.9.1	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	3,00	UN	81,53	244,59
3.9.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	2,00	UN	104,98	209,96
3.9.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	229,58	1.147,90
					TOTAL R\$	1.602,45
3.10.0	Grupo:	PINTURA				
3.10.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	56,25	M2	19,38	1.090,13
3.10.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	76,50	M2	20,78	1.589,67
3.10.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	14,28	M2	37,76	539,21
					TOTAL R\$	3.219,01
3.11.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
3.11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	19,80	M2	10,88	215,42
					TOTAL R\$	215,42
					SUBTOTAL 03 R\$	52.297,55



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

DATA: JULHO/2022 TABELA SEINFRA/CE 027.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85% BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CONSTRUÇÃO DOS CURRAIS E AREAS EXTERNAS						
4.1.0	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA				
4.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	22,08	M3	41,21	909,92
					TOTAL R\$	909,92
4.2.0	Grupo:	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
4.2.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	4,42	M3	612,00	2.705,04
4.2.2	C3272	CONCRETO P/IBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	9,88	M3	382,49	3.779,00
4.2.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	9,88	M3	228,25	2.255,11
4.2.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	790,40	KG	13,55	10.709,92
4.2.5	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	19,76	M2	66,19	1.307,91
					TOTAL R\$	20.756,98
4.3.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
4.3.1	00006180	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *15 X 2* CM	13,65	M2	300,00	4.095,00
4.3.2	C3522A	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 15cmX15cm	547,50	M	70,32	38.500,20
4.3.3	I1580	PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	1.314,00	UN	5,87	7.713,18
4.3.4	CCMT.	CANCELA DE MADEIRA APARELHADA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA, INCLUSO PINTURA EM ESMALTE	74,80	M2	360,81	26.988,59
4.3.5	I0335	CABO AÇO 3/16"	3.731,00	M	3,72	13.879,32
					TOTAL R\$	91.176,29
4.4.0	Grupo:	COBERTURA				
4.4.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	450,00	M2	88,30	39.735,00
4.4.2	C4462	TELHA CERÂMICA	450,00	M2	63,38	28.521,00
4.4.3	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	67,60	M	119,60	8.084,96
					TOTAL R\$	76.340,96
4.5.0	Grupo:	REVESTIMENTO				
4.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	18,72	M2	6,18	115,69
4.5.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	18,72	M2	30,63	573,39
4.5.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	18,72	M2	70,93	1.327,81
4.5.4	C2058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	18,72	M2	17,84	333,96
					TOTAL R\$	2.350,85
4.6.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.6.1	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	400,00	M	7,44	2.976,00
4.6.2	C4989	PROJETOR (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	4,00	UN	2.645,59	10.582,36
4.6.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	4,00	PT	229,58	918,32
					TOTAL R\$	14.476,68
4.7.0	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
4.7.1	I0084	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D=0.80M, h = 0.50M	10,00	UN	116,02	1.160,20
4.7.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	10,00	PT	214,28	2.142,80
					TOTAL R\$	3.303,00
			SUBTOTAL 04	R\$		209.314,68
					TOTAL GERAL S/ BDI R\$	380.405,75
					BDI = 25,00% R\$	95.101,44
					TOTAL GERAL C/ BDI R\$	475.507,19



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.00	CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO	8,63%	41.039,66
2.00	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES	16,35%	77.753,86
3.00	CONSTRUÇÃO DOS WCS	11,00%	52.297,55
4.00	CONSTRUÇÃO DOS CURRAIS E ÁREAS EXTERNAS	44,02%	209.314,68
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	380.405,75
	BDI 25,00%:	20,00%	95.101,44
	TOTAL GERAL:	100,00%	475.507,19





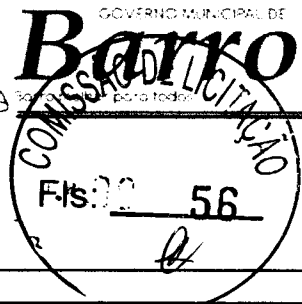
OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1.00	CONSTRUÇÃO DO ESCRITORIO	20.519,83	50,00	20.519,83	50,00	-	-	41.039,66	8,63%
2.00	CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES	38.876,93	50,00	38.876,93	50,00	-	-	77.753,86	16,35%
3.00	CONSTRUÇÃO DOS WCS	26.148,78	50,00	26.148,78	50,00	-	-	52.297,55	11,00%
4.00	CONSTRUÇÃO DOS CURRAIS E ÁREAS EXTERNAS	41.862,94	20,00	41.862,94	20,00	125.588,81	60,00	209.314,68	44,02%
	TOTAL SIMPLES:	127.408,47	26,79%	127.408,47	26,79%	125.588,81	26,41%	380.405,75	80,00%
	BDI 25,00%:	31.852,12	6,70%	31.852,12	6,70%	31.397,20	6,60%	95.101,44	20,00%
	TOTAL GERAL:	159.260,59	33,49%	159.260,59	33,49%	156.986,01	33,01%	475.507,19	100,00%
	TOTAL ACUMULADO:	159.260,59	33,49%	318.521,18	66,99%	475.507,19	100,00%		





OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	5,49	14,55
TOTAL MAO DE OBRA:						14,55
VALOR:						41,21
VALOR ENCARGOS (83.85%):						26,66
VALOR COM ENCARGOS:						41,21

C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	8,27	70,30
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	5,49	50,51
TOTAL MAO DE OBRA:						120,81
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,68	159,80
TOTAL MATERIAL:						159,80
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	341,38	102,41
TOTAL SERVICO:						102,41
VALOR:						612,00
VALOR ENCARGOS (83.85%):						228,98
VALOR COM ENCARGOS:						612,00

C3272 - CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

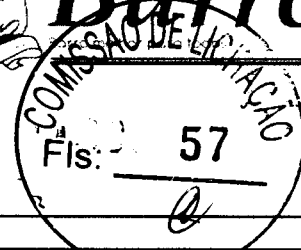
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	14,98	14,98
TOTAL EQUIPAMENTO:						14,98
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	5,49	32,94
TOTAL MAO DE OBRA:						32,94
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	0,56	188,16
TOTAL MATERIAL:						188,16
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,85270000	6,88	5,87
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	67,51	56,44
TOTAL SERVICO:						62,31
VALOR:						382,49
VALOR ENCARGOS (83.85%):						84,10
VALOR COM ENCARGOS:						382,49



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA



C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	8,27	41,35
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	5,49	43,92
TOTAL MAO DE OBRA:						85,27
VALOR:						228,25
VALOR ENCARGOS (83.85%):						142,98
VALOR COM ENCARGOS:						228,25

C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

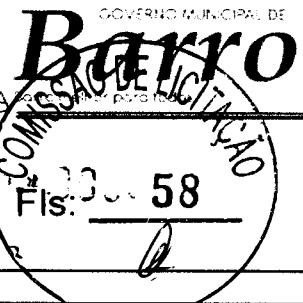
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	113,31	0,91
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,91
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	6,42	0,51
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	8,27	0,66
TOTAL MAO DE OBRA:						1,17
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
I7952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	8,89	9,33
TOTAL MATERIAL:						9,53
VALOR:						13,55
VALOR ENCARGOS (83.85%):						1,94
VALOR COM ENCARGOS:						13,55

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	6,42	8,35
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	8,27	10,75
TOTAL MAO DE OBRA:						19,10
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	7,35	2,94
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	13,80	2,07
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,74	2,37
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	10,01	10,01
TOTAL MATERIAL:						17,39
VALOR:						66,19
VALOR ENCARGOS (83.85%):						29,70
VALOR COM ENCARGOS:						66,19

00006180 - TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/PE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *15 X 2" CM (M2)

VALOR:	300,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	300,00



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

4.3. C3522A - PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 15cmX15cm (M)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,3000	20,7700	6,2300
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,3000	15,5500	4,6700
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,9000
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,0225	2.479,0000	55,7800
					TOTAL MATERIAL:	55,7800
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,0800	45,5600	3,6400
					TOTAL SERVICO:	3,6400
					VALOR:	70,3200
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	9,1200
					VALOR BDI:	0,0000
					VALOR COM BDI:	70,3200

11580 - PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS (UN)						
					VALOR:	5,87
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	5,87

CCMT. - CANCELA DE MADEIRA APARELHADA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA, INCLUSO PINTURA EM ESMALTE (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000611 7	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	2,5000	10,5100	26,2800
0000121 4	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	2,5000	13,4900	33,7300
0000611 1	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,5000	10,1100	5,0600
					TOTAL MAO DE OBRA:	65,0700
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
001195 3	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	SINAPI	UN	5,0000	4,5800	22,9000
0003527 4	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *10 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,0000	43,5800	87,1600
0000399 3	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M2	0,6600	104,5800	69,0200
					TOTAL MATERIAL:	179,0800
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,0000	45,0300	90,0600
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	2,0000	13,3000	26,6000
					TOTAL SERVICO:	116,6600
					VALOR:	360,8100
					VALOR ENCARGOS (83.55%):	50,1800
					VALOR BDI:	0,0000
					VALOR COM BDI:	360,8100



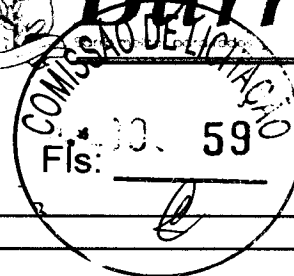
GOVERNO MUNICIPAL DE

Barro

OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA



I0335 - CABO AÇO 3/16" (M)

VALOR:	3,72
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	3,72

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

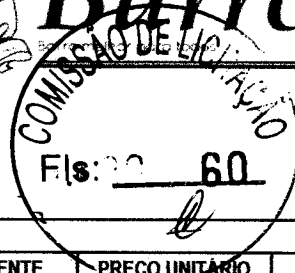
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	8,27	8,27
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	5,49	6,15
TOTAL MAO DE OBRA:						14,42
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,50	1,01
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,56	1,22
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,68	17,00
TOTAL MATERIAL:						21,63
VALOR:						59,82
VALOR ENCARGOS (83.85%):						23,77
VALOR COM ENCARGOS:						59,82

C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	6,42	6,42
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	8,27	8,27
TOTAL MAO DE OBRA:						14,69
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	5,73	20,06
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	15,54	1,86
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,35	4,73
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	18,13	24,11
TOTAL MATERIAL:						50,76
VALOR:						88,30
VALOR ENCARGOS (83.85%):						22,85
VALOR COM ENCARGOS:						88,30

C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	8,27	9,10
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	5,49	6,04
TOTAL MAO DE OBRA:						15,14
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,71	23,43
TOTAL MATERIAL:						23,43
VALOR:						63,38
VALOR ENCARGOS (83.85%):						24,81
VALOR COM ENCARGOS:						63,38



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C2460 - TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS (M)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	6,42	5,78
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	8,27	7,44
TOTAL MAO DE OBRA:						13,22
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1161	FERRAGEM PARA TELHADOS	SEINFRA	KG	0,25000000	10,90	2,73
I1581	PARAFUSO FRANCES 1/2"X9" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	3,00000000	5,87	17,61
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	15,54	3,89
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"X3"	SEINFRA	M	2,30000000	26,78	61,59
TOTAL MATERIAL:						85,82
VALOR:						119,60
VALOR ENCARGOS (83.85%):						20,56
VALOR COM ENCARGOS:						119,60

C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	8,27	24,81
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	5,49	16,47
TOTAL MAO DE OBRA:						41,28
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	67,50	0,49
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	1,10	0,54
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,03000000	0,56	1,14
I1704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	M2	1,00000000	127,24	127,24
TOTAL MATERIAL:						129,41
VALOR:						238,36
VALOR ENCARGOS (83.85%):						67,67
VALOR COM ENCARGOS:						238,36

C1518 - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,00000000	8,27	33,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	5,49	10,98
TOTAL MAO DE OBRA:						44,06
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00970000	67,50	0,65
I0439	CAIXILHO DE FERRO CORRER	SEINFRA	M2	1,00000000	220,50	220,50
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,73000000	1,10	0,80
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,67000000	0,56	1,50
TOTAL MATERIAL:						223,45
VALOR:						337,63
VALOR ENCARGOS (83.85%):						70,12
VALOR COM ENCARGOS:						337,63



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

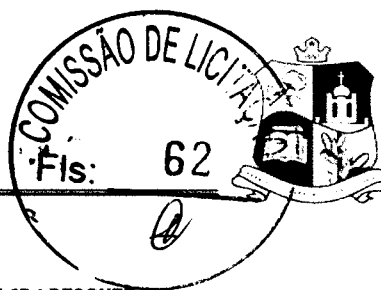
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,88000000	8,27	15,55
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	5,49	5,76
					TOTAL MAO DE OBRA:	21,31
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	SEINFRA	UN	5,00000000	4,64	23,20
					TOTAL MATERIAL:	23,20
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1.3	SEINFRA	M3	0,00530000	532,39	2,82
					TOTAL SERVICO:	2,82
					VALOR:	83,13
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	35,80
					VALOR COM ENCARGOS:	83,13

C1969 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	8,27	8,27
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	5,49	6,04
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,31
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01300000	67,50	0,88
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,96000000	1,10	1,06
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,58000000	0,56	2,56
I1703	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	SEINFRA	M2	1,00000000	282,52	282,52
					TOTAL MATERIAL:	287,02
					VALOR:	324,89
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	23,56
					VALOR COM ENCARGOS:	324,89

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	8,27	0,83
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	5,49	0,82
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,65
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,56	1,36
					TOTAL MATERIAL:	1,77
					VALOR:	6,18
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	2,76
					VALOR COM ENCARGOS:	6,18



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C1221 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	8,27	4,96
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	5,49	4,39
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,35
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	67,50	1,64
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	0,56	4,09
					TOTAL MATERIAL:	5,73
					VALOR:	30,63
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	15,55
					VALOR COM ENCARGOS:	30,63

4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	8,27	5,95
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	5,49	3,95
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,90
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	33,33	36,66
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	2,03	8,12
					TOTAL MATERIAL:	44,78
					VALOR:	70,93
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	16,25
					VALOR COM ENCARGOS:	70,93

C2058 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	8,27	1,90
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	5,49	1,26
					TOTAL MAO DE OBRA:	3,16
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	2,64300000	3,59	9,49
					TOTAL MATERIAL:	9,49
					VALOR:	17,84
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	5,19
					VALOR COM ENCARGOS:	17,84



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICIPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	6,42	0,77
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	8,27	0,99
TOTAL MAO DE OBRA:						1,76
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,88	2,94
TOTAL MATERIAL:						2,94
VALOR:						7,44
VALOR ENCARGOS (83.85%):						2,74
VALOR COM ENCARGOS:						7,44

C4989 - PROJETO (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,20000000	6,42	20,54
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	9,20000000	8,27	76,08
TOTAL MAO DE OBRA:						96,62
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00000000	31,49	125,96
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	10,00000000	1,96	19,60
10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	34,90	34,90
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	10,00000000	3,50	35,00
11478	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V	SEINFRA	UN	4,00000000	44,56	178,24
11738	PROJETOR EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL P/LÂMPADA ATÉ 400W	SEINFRA	UN	4,00000000	74,15	296,60
11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	UN	4,00000000	118,08	472,32
16796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	SEINFRA	M	10,00000000	6,80	68,00
TOTAL MATERIAL:						1.230,62
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	1.042,40	1.042,40
TOTAL SERVICIO:						1.042,40
VALOR:						2.645,59
VALOR ENCARGOS (83.85%):						275,95
VALOR COM ENCARGOS:						2.645,59



GOVERNO MUNICIPAL DE
Barro
Barro melhor para todos

OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	6,42	19,26
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	8,27	24,81
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	5,49	13,73
TOTAL MAO DE OBRA:						57,80
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,96	23,52
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,76	1,76
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,21	10,21
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,02	2,02
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,50	0,95
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,50	10,50
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,61	2,61
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,82	2,46
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,29	22,29
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,88	1,76
TOTAL MATERIAL:						78,08
VALOR:						229,58
VALOR ENCARGOS (83.85%):						93,70
VALOR COM ENCARGOS:						229,58

C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	8,27	4,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	5,49	3,29
TOTAL MAO DE OBRA:						8,25
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	341,38	8,53
TOTAL SERVICIO:						8,53
VALOR:						32,84
VALOR ENCARGOS (83.85%):						16,06
VALOR COM ENCARGOS:						32,84

C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	8,27	5,95
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	5,49	3,95
TOTAL MAO DE OBRA:						9,90
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	34,18	37,60
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	2,03	12,18
TOTAL MATERIAL:						49,78
VALOR:						75,93
VALOR ENCARGOS (83.85%):						16,25
VALOR COM ENCARGOS:						75,93



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	8,27	1,65
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	5,49	1,10
					TOTAL MAO DE OBRA:	2,75
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	3,59	0,84
					TOTAL MATERIAL:	0,84
					VALOR:	8,10
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	4,51
					VALOR COM ENCARGOS:	8,10

C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	54,51	54,51
					TOTAL MATERIAL:	54,51
					VALOR:	54,51
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	54,51

I0084 - ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D=0.80M, h = 0.50M (UN)						
					VALOR:	116,02
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	116,02

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	6,42	19,26
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	8,27	24,81
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	5,49	13,73
					TOTAL MAO DE OBRA:	57,80
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	74,72	0,26
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,10	2,75
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,56	1,40
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,59	1,18
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,76	7,04
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,98	4,98
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,55	3,10
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32x25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,96	2,96
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,33	3,33
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	2,99	3,59
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	6,71	33,55
					TOTAL MATERIAL:	64,14
					VALOR:	214,28
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	92,34
					VALOR COM ENCARGOS:	214,28



GOVERNO MUNICIPAL DE
Barro
Barro melhor para todos

OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	8,27	16,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	5,49	32,94
TOTAL MAO DE OBRA:						49,48
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO PMVBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	320,96	320,96
TOTAL SERVICOS:						320,96
VALOR:						524,32
VALOR ENCARGOS (83.85%):						153,88
VALOR COM ENCARGOS:						524,32

C2184 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	8,27	2,07
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	5,49	3,02
TOTAL MAO DE OBRA:						5,09
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	67,50	2,46
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	8,76000000	0,56	4,91
11249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,60000000	5,49	3,29
TOTAL MATERIAL:						10,66
VALOR:						24,41
VALOR ENCARGOS (83.85%):						8,66
VALOR COM ENCARGOS:						24,41

C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	8,27	9,92
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	5,49	6,59
TOTAL MAO DE OBRA:						16,51
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,44	47,78
TOTAL MATERIAL:						47,78
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	423,75	8,48
TOTAL SERVICOS:						8,48
VALOR:						106,37
VALOR ENCARGOS (83.85%):						33,60
VALOR COM ENCARGOS:						106,37



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	6,42	17,66
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	8,27	22,74
TOTAL MAO DE OBRA:						40,40
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,71	17,71
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	0,28	0,24
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	96,91	96,91
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,50	15,00
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	129,00	129,00
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	77,33	77,33
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	14,99	14,99
TOTAL MATERIAL:						351,18
VALOR:						453,17
VALOR ENCARGOS (83.85%):						61,59
VALOR COM ENCARGOS:						453,17

C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	6,42	12,84
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	8,27	16,54
TOTAL MAO DE OBRA:						29,38
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	395,95	395,95
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	209,48	209,48
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,71	17,71
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,28	0,16
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,50	15,00
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	28,95	28,95
TOTAL MATERIAL:						667,25
VALOR:						741,43
VALOR ENCARGOS (83.85%):						44,80
VALOR COM ENCARGOS:						741,43



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	6,42	19,26
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	8,27	24,81
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	5,49	13,73
TOTAL MAO DE OBRA:						57,80

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	74,72	0,30
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,10	3,30
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,56	1,68
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,16	6,16
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,39	2,78
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,86	1,86
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	11,83	11,83
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	2,39	2,39
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	10,84	3,58
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	3,91	5,87
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	6,65	3,33
TOTAL MATERIAL:						43,08
VALOR:						193,21
VALOR ENCARGOS (83.85%):						92,33
VALOR COM ENCARGOS:						193,21

C1903 - PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,50000000	6,42	22,47
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,50000000	8,27	28,95
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,20000000	8,27	18,19
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,20000000	5,49	12,08
TOTAL MAO DE OBRA:						81,69

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01900000	74,72	1,42
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,60000000	8,28	4,97
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,83000000	0,56	5,50
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,13000000	0,28	0,32
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,02600000	73,90	1,92
I1649	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1.50x0,58	SEINFRA	UN	1,00000000	219,41	219,41
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	164,11	164,11
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	86,52	86,52
I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	44,05	44,05
TOTAL MATERIAL:						528,22
VALOR:						737,94
VALOR ENCARGOS (83.85%):						128,03
VALOR COM ENCARGOS:						737,94

Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: 3F346FF5F5A24CBA98BE1B2AF355CCCE



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C1793 - MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,50000000	6,42	16,05
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,50000000	8,27	20,68
					TOTAL MAO DE OBRA:	36,73
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1103	ESPARGIDOR PARA MICTORIO	SEINFRA	UN	1,20000000	30,10	36,12
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,47000000	0,28	0,13
I1523	MICTORIO COLETIVO DE AÇO INOXIDAVEL	SEINFRA	M	1,00000000	548,56	548,56
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	0,50000000	164,11	82,06
I2270	VÁLVULA DE METAL 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,50000000	38,15	19,08
					TOTAL MATERIAL:	685,95
					VALOR:	778,67
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	55,99
					VALOR COM ENCARGOS:	778,67

C3996 - BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (CJ)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	8,27	12,41
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	8,27	11,58
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,90000000	5,49	15,92
					TOTAL MAO DE OBRA:	39,91
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	370,44	488,98
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	93,71	93,71
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	2,92	1,75
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	136,62	136,62
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	31,67	31,67
					TOTAL MATERIAL:	752,73
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	409,14	0,94
					TOTAL SERVICO:	0,94
					VALOR:	858,56
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	64,98
					VALOR COM ENCARGOS:	858,56



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	5,49	10,98
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,98
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	76,19	113,68
12298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	34,33	102,99
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	10,84	27,10
					TOTAL MATERIAL:	243,77
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,05000000	36,05	362,30
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	67,54	872,62
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	12,30	514,88
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	306,81	88,97
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	327,02	195,56
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	36,49	67,14
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	9,46	104,06
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	14,24000000	14,55	207,19
					TOTAL SERVICOS:	2.412,72
					VALOR:	4.120,04
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	1.452,57
					VALOR COM ENCARGOS:	4.120,04

C1662 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	6,42	7,06
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	8,27	9,10
					TOTAL MAO DE OBRA:	16,16
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11368	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00000000	40,24	40,24
					TOTAL MATERIAL:	40,24
					VALOR:	81,53
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	25,13
					VALOR COM ENCARGOS:	81,53



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO

LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	6,42	7,06
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	8,27	9,10
TOTAL MAO DE OBRA:						16,16
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	63,69	63,69
TOTAL MATERIAL:						63,69
VALOR:						104,98
VALOR ENCARGOS (83.85%):						25,13
VALOR COM ENCARGOS:						104,98

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	6,42	2,25
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	8,27	3,31
TOTAL MAO DE OBRA:						5,56
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,25	3,61
TOTAL MATERIAL:						5,20
VALOR:						19,38
VALOR ENCARGOS (83.85%):						8,62
VALOR COM ENCARGOS:						19,38

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	6,42	2,25
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	8,27	3,31
TOTAL MAO DE OBRA:						5,56
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,19	0,86
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,91	1,43
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,59	4,18
TOTAL MATERIAL:						6,61
VALOR:						20,78
VALOR ENCARGOS (83.85%):						8,61
VALOR COM ENCARGOS:						20,78



OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO
LOCAL: AS MARGENS DA BR - 116 NO MUNICÍPIO DO BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	6,42	5,14
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	8,27	6,62
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,76
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,19	0,52
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,99	4,00
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,69	0,51
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,58	2,71
					TOTAL MATERIAL:	7,74
					VALOR:	37,76
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	18,26
					VALOR COM ENCARGOS:	37,76

C4069 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	8,27	9,92
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	5,49	10,98
					TOTAL MAO DE OBRA:	20,90
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	74,72	0,60
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,56	1,79
I7894	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm,	SEINFRA	M2	1,00000000	336,81	336,81
					TOTAL MATERIAL:	339,20
					VALOR:	395,22
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	35,12
					VALOR COM ENCARGOS:	395,22

C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	5,49	3,84
					TOTAL MAO DE OBRA:	3,84
					VALOR:	10,88
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	7,04
					VALOR COM ENCARGOS:	10,88



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na construção da feira do gado, localizada as margens da BR – 116, no Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barro/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.396/0001-19, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.20.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barro, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na construção da feira do gado, localizada as margens da BR – 116, no Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 03 (três) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.



- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:



- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barro.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barro caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.



CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barro - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.



16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular

ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barro/CE,

.....
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2023.03.20.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2023.03.20.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na construção da feira do gado, localizada as margens da BR – 116, no Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que no dia 06 de Abril de 2023 às 09:30 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Alaíde Feitosa, 140, Jardim São Francisco, Barro - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3554-1612.

Barro/CE, 20 de Março de 2023.

Fernanda Alves Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2023.03.20.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2023.03.20.1, cuja abertura está prevista para o dia 06 de Abril de 2023 às 09:30 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços a serem prestados na construção da feira do gado, localizada as margens da BR – 116, no Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 20 de Março de 2023.

Fernanda Alves Fernandes
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 008/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação, junto a Câmara Municipal de Amontada. Contratada: S & S Informática Assessoria e Consultoria Municipal Ltda. Valor Global: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), vencedora dos Lotes 01 e 03. Vigência: 14/03/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 14/03/2023. **Amontada - CE, 14 de março de 2023. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 009/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de Licença e uso de módulo de Folha de Pagamento junto a Câmara Municipal de Amontada. Contratada: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), vencedora do Lote 02. Vigência: 14/03/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 14/03/2023. **Amontada - CE, 14 de março de 2023. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 010/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de Licença e uso de módulo de Acesso Remoto junto a Câmara Municipal de Amontada. Contratada: Fix Consultoria e Serviços Ltda. Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), vencedora do Lote 04. Vigência: 14/03/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 14/03/2023. **Amontada - CE, 14 de março de 2023. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

↘ **Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.03.20.1.** Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da feira do gado, localizada as margens da BR - 116, no Município de Barro/CE. Abertura: 06 de abril de 2023, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alafé Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 20 de março de 2023. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2023.03.17.001. A Pregoeira da Câmara Municipal de Aquiraz torna público que no dia 31 de março de 2023 às 09h30min dará início à licitação acima cujo objeto, contratação de empresa, por taxa de transação, especializada em serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional conforme termo de referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min. **Aquiraz, CE, 20/03/2023. Pregoeira.**





POLÍTICA

Camilo quer recompor o FNE. O ministro da Educação, Camilo Santana (PT), assinou portaria para recompor o FNE (Fórum Nacional de Educação). Segundo o ministro, a medida reintegrará "entidades e movimentos populares ao importante debate sobre o futuro da educação". "Também assinei portaria incluindo o FNE na coordenação do processo de consulta e avaliação do ensino médio brasileiro, um tema que pede amplo diálogo", disse o ministro em seu perfil no Twitter.

Ficou difícil entender

As redes sociais estão intrigadas com um discurso "correto" quanto à Petrobras enquanto assina PEC que tira o poder do TRT de combater o trabalho escravo. O discurso foi do deputado Mauro Benevides Filho.

em vista a eficiência na aplicação de recursos públicos, eficácia na entrega de serviços e efetividade na estratégia governamental. O titular viajou.

Quem pergunta quer saber

O governo do presidente Lula da Silva é bom ou ótimo para 41% dos brasileiros, segundo pesquisa Ipec divulgada pelo jornal O Globo neste domingo, 19. Para 24%, o governo é ruim ou péssimo.

Comparando

A avaliação do início do terceiro mandato de Lula é melhor do que a de Bolsonaro. Em março de 2019, Bolsonaro tinha a favor 34% da população, sete pontos a menos do que Lula e 24% reprovavam.

Nós na fita

A pesquisa mostra que o Nordeste, única região onde Lula foi o mais votado no segundo turno contra Bolsonaro, é o lugar em

Sobralensismo

Sobrou pros cultores das árvores genealógicas o nome do Tenente Brigadeiro do Ar Francisco Joseli Parente Camelo, novo presidente do STM-Superior Tribunal Militar. O homem é dos Gomes Parente, de Sobral.

Exercendo o mandato

O prefeito em exercício Élcio Batista sancionou o Projeto de Lei nº 0440/2022, que institui a Gestão para Resultados como modelo de gestão do Poder Executivo Municipal.

Sarto está na Inolaterra

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, através da Comissão de Licitação, torna público que o Processo de Pregão Eletrônico nº 2023.02.23-01pe, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as famílias carentes do Município de Itaitinga através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, foi Revogado por motivos supervenientes e de interesse público, suficientes para justificar a conduta, conforme art. 49 da Lei 8.666/93. Itaitinga - CE, 13 de março de 2023. Eduarda Almeida Silvestre - Pregoeira

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços. A Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 07.003/2023/SRP-PE, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 07.003/2022-PE de origem da Secretaria de Saúde do Município de Graça - CE, para a aquisição de Medicamentos da Tabela ABC FARMA - Guia de Farmácia de "A" e "Z" destinados a atender a Secretaria de Saúde do Município de Carnaubal/CE. - Processo Carona Nº.2022.03.02-CAR - Contratada: L.R Distribuidora de Medicamentos LTDA - CNPJ: 41.194.774/0001-88, Valor Global de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos reais). Carnaubal - CE, 20 de março de 2023. Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.03.20.1. Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de feira do gado, localizada as margens da BR - 116, no Município de Barro/CE. Abertura: 06 de abril de 2023, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Aelaide Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 20 de março de 2023. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento. O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.02.27.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Oxiogeno Firni LTDA, vencedora junto ao lote 1, por apresentar melhor preço na fase de disputa, estando em conformidade com os preços praticados no mercado, sendo ainda, declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Aelaide Feitosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco - Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: www.licitabarro.com.br. Barro/CE, 20 de março 2023. Heltor Fernandes Felix - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços nº 0703.02/2023, cujo objeto é o serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca em várias localidades do Município de Alcântaras-CE, conforme projeto básico, que realizar-se-á no dia 05.04.2023, às 09:30h. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 16:00 horas, ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Alcântaras-CE, 21 de março de 2023. Charilly Alcântara Soares - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 22 de Março de 2023 a 31 de Março de 2023 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.03.03-01PE, tipo menor preço global/lote, tendo como objeto o Registro de Preços visando a confecção de fardamento escolar destinados aos alunos das diversas entidades de ensino da educação do Município de Itaitinga/CE, no Endereço Eletrônico "Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BMMNET, no endereço www.bmmnetlicitacoes.com.br". A abertura das propostas acontecerá no dia 31 de Março de 2023, às 10h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 31 de Março de 2023 (Horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3513-2004. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 01.004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 01.005/2023. Partes: Município de Maracanaú, através das Secretarias de Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Juventude e Lazer, Controladoria Geral do Município, Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, Secretaria de Saúde/FMS/Administração Central, Secretaria de Esporte, Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano (Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - Demutran), Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Governo, Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, SASCF/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica, Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais/Instituto de Previdência do Município, Secretaria de Agricultura Familiar e Assuntos

Pré-candidatos. PL e outras legendas de centro-direita, como PP, MDB e União Brasil, têm uma lista de 6 nomes que querem testar para disputar a Prefeitura do Rio de Janeiro contra o atual prefeito Eduardo Paes (PSD) em 2024. Um deles é Flávio Bolsonaro (PL), filho do ex-presidente.

COPAZEL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO
CNPJ nº. 18.254.805/0001-15 - Edital de 1ª, 2ª e 3ª Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária A COPAZEL - Cooperativa Agroindustrial Zé Lourenço, situada na Rua 1ª de Maio, s/n, Assentamento Zé Lourenço, Distrito de Triângulo, Zona Rural, Chorozinho - Ceará, cumprindo deliberação do Conselho de Administração, por sua Presidente, na forma do Inciso VII do Art. 43 e Inciso IV do Art. 47 do Estatuto Social, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, que nesta data somam 54 (Cinquenta e Quatro), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 31 de Março de 2023, sexta-feira, às 09h em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, ou às 09h em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados em condições de votar, ou ainda, às 10h em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Para a Assembleia Geral Ordinária: I - Prestação de contas dos órgãos de administração pertencentes ao exercício findo em 31/12/2022. Prestação de contas compreende: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas; d) Parecer do Conselho Fiscal. II - Destinação das sobras líquidas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência de contribuições para a cobertura das despesas da sociedade no exercício de 2022. III - Plano de atividades para o exercício 2023/IV - Eleição dos membros do Conselho Fiscal; V - Eleição para os cargos de Presidente e Diretor Administrativo, ora em vacância; VI - Deliberação sobre Fair Trade (Comércio Justo); PDCJ e deliberações de responsáveis; VII - Indicação de 03 (três) delegados para representar a COPAZEL junto à CENTRAL COPACAJU; VIII - Indicar cooperado para concorrer ao cargo de Presidente e de Conselho Fiscal da CENTRAL COPACAJU; IX - Assuntos diversos de interesse social, sem caráter deliberativo. Para a Assembleia Geral Extraordinária: I - Alteração estatutária. Chorozinho - CE, 21 de Março de 2023. - ANTONIO RONALDO PEREIRA DE SALES - PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SENECE, por meio de sua diretoria, convoca todos(as) os(as) enfermeiros servidores públicos da Atenção Primária do Município de Fortaleza, à Assembleia Geral, que ocorrerá no dia 23 de março de 2023, quinta-feira, tendo como pauta melhores condições de trabalho e carga horária nas UAPs de Fortaleza, bem como possível negociação de greve. A assembleia será realizada na sede da Associação Brasileira de Odontologia - ABO localizada na Rua Gonçalves Lédio, Nº 1630, Centro, Fortaleza-CE, com início às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19h:30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre. Fortaleza (CE), 21 de Março de 2023. SINDICATO DOS ENFERMEIRO DO ESTADO DO CEARÁ - SENECE. ESPIRITO SANTO TELMA CORDERO - Presidente.

F. MACHADO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ 28.787.353/0001-08 Torna público que renovou a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, a Licença de Instalação para construção de 02 casas residenciais unifamiliares, localizadas nos terrenos 10 e 11, nos endereços, Rua A, s/n e Rua B, s/n, respectivamente, Quadra 8, loteamento Iriss das Praias, no bairro Divinópolis, no município de Aquidauz - Sede, conforme resolução COMAMA 237/97. Foi determinado o cumprimento da exigências das normas necessárias para o licenciamento ambiental na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS.

COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE FORTALEZA LTDA COOTAXI ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da COOTAXI - Cooperativa dos Taxistas de Fortaleza LTDA, Hamilton Brito Jorge, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA pelo presente edital os senhores associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 31 de março de 2023. No escritório da Cooperativa situada à Avenida Osvald Studart, s/n, sala 12 - Bairro de Fátima, nesta capital, às 07h00m (sete horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; às 08h00m (oito horas) em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados ou às 09h00m (nove horas) em terceira convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados a fim de tratarem da seguinte ordem do dia, a saber: I - Ordinária: a. Prestação de contas do exercício de 2022, compreendendo o relatório da gestão e o balanço geral, o demonstrativo de sobras e perdas e o parecer do Conselho Fiscal; b. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética. II - Extraordinária: a. Venda do terreno da cooperativa. O direiheiro da venda do terreno será incorporado no capital da cooperativa e será investido em um imóvel ou terreno menor; outra parte será usada para quitação das dívidas da cooperativa e em caso de sobra de dinheiro, o mesmo será dividido em cotas partes para cada associado; b. Eliminar o referendo para eleição de novos associados; c. Isenção da taxa de transferência para novos associados; d. Anistia das taxas de manutenções dos associados inadimplentes até a data de dezembro de 2021. Para efeito de quórum o número de associados aptos a votar é de 63 (sessenta e três) podendo diminuir até o dia 31/03/2023. A Diretoria Fortaleza, 20 de março de 2023.

